

# Resumo Condições do PRJ

Abril de 2022



## PA SPE Americas (One Offices)

# Classes I e II – PRJ SPE Americas

## Resumo da formas de pagamento dos Créditos do Plano do PA One Offices para as Classes I e II

| Classe                | Opção <sup>1</sup>                                                  | Prazo para Escolha da Opção <sup>2</sup> | Pagamento em Dinheiro |                                                                                                                                                                                                                                                           | +                                                                | Pagamento em Ações <sup>5</sup>   |                                 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
|                       |                                                                     |                                          | Valor (R\$)           | Forma de Pagamento <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  | Valor (R\$)                       | Forma de Pagamento <sup>2</sup> |
| (I)<br>Trabalhista    | Salarial (vencimento < 6 meses <sup>3</sup> )                       | -                                        | -                     | Até 5 salários mínimos por credor                                                                                                                                                                                                                         | 30 dias                                                          | Saldo remanescente (sem desconto) | Até 12 meses                    |
|                       | Salarial (vencimento > 6 meses <sup>4</sup> ) e demais trabalhistas | -                                        | -                     | Até R\$ 25.000,00 por credor                                                                                                                                                                                                                              | 12 meses                                                         | Saldo remanescente (sem desconto) | Até 12 meses                    |
| (II)<br>Garantia Real | Credores Financeiros com Garantia Real                              | -                                        | -                     | Os Credores Financeiros com Garantia Real não terão modificados os valores e as condições de pagamento de seus créditos, de modo que, seguindo o disposto no art. 45, §3º, da Lei nº 11.101/05, não terão direito de voto na Assembleia Geral de Credores |                                                                  |                                   |                                 |
|                       | Demais Créditos com Garantia Real <sup>6</sup>                      | -                                        | -                     | Proporcional por credor, até o limite de R\$ 4.524.746,00 de pagamento total da classe                                                                                                                                                                    | 2 anos de carência + 6 anos de pagamento em parcelas trimestrais | Saldo remanescente (sem desconto) | Até 18 meses                    |

Nota 1: Credores de classes com mais de uma opção de pagamento deverão se manifestar em prazos específicos, contados em dias corridos da Homologação do Plano

Nota 2: A contar da Homologação do Plano

Nota 3: Créditos de natureza salarial vencidos nos 6 meses anteriores à data do pedido de RJ

Nota 4: Créditos de natureza salarial vencidos no prazo superior a 6 meses antes da data do pedido de RJ

Nota 5: O preço de emissão das novas ações será fixado com base na média da cotação de fechamento nos últimos 30 dias anteriores à Homologação do Plano em que ações foram transacionadas

Nota 6: Não há listados outros Credores com Garantia Real. No entanto, caso venham a ser habilitados, os Demais Credores com Garantia Real serão pagos da forma descrita na tabela

## Classes III e IV – PRJ SPE Americas

Resumo da formas de pagamento dos Créditos do Plano do PA One Offices para as Classes III e IV

| Classe                    |                                    | Opção <sup>1</sup>           | Prazo para Escolha da Opção <sup>2</sup> | Pagamento em Dinheiro                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                              | + | Pagamento em Ações <sup>4</sup>   |                                 |
|---------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------|---------------------------------|
|                           |                                    |                              |                                          | Valor (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                            | Forma de Pagamento <sup>2</sup>                                                                                              |   | Valor (R\$)                       | Forma de Pagamento <sup>2</sup> |
| ( III )<br>Quirografários | Financiamento Bancário             | -                            | -                                        | Os Credores Quirografários de Financiamentos Bancários não terão modificados os valores e as condições de pagamento de seus créditos, de modo que, seguindo o disposto no art. 45, §3º, da Lei nº 11.101/05, não terão direito de voto na Assembleia Geral de Credores |                                                                                                                              |   |                                   |                                 |
|                           | Partes Relacionadas e Intercompany | -                            | -                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                      | -                                                                                                                            |   | Saldo total (sem desconto)        | Até 18 meses                    |
|                           | Demais Credores Quirografários     | C                            | Até 90 dias                              | Até R\$ 34.000,00 por credor                                                                                                                                                                                                                                           | Até R\$ 1.000,00 pagos no 12º mês e até R\$ 33.000,00 após 1 ano de carência + 6 anos de pagamento em parcelas trimestrais   |   | Saldo remanescente (sem desconto) | Até 18 meses                    |
|                           |                                    | <div>ou</div> D <sup>3</sup> | Até 90 dias                              | Até R\$ 1.000,00 por credor                                                                                                                                                                                                                                            | No 12º mês                                                                                                                   |   | Saldo remanescente (sem desconto) | Até 18 meses                    |
| ( IV )<br>MEs e EPPs      | Credores MEs e EPPs                | E                            | Até 90 dias                              | Até R\$ 49.000,00 por credor                                                                                                                                                                                                                                           | Até R\$ 1.000,00, pagos no 12º mês, e até R\$ 48.000,00 após 1 ano de carência + 2 anos de pagamento em parcelas trimestrais |   | Saldo remanescente (sem desconto) | Até 18 meses                    |
|                           |                                    | <div>ou</div> F <sup>3</sup> | Até 90 dias                              | Até R\$ 1.000,00 por credor                                                                                                                                                                                                                                            | No 12º mês                                                                                                                   |   | Saldo remanescente (sem desconto) | Até 18 meses                    |

Nota 1: Credores de classes com mais de uma opção de pagamento deverão se manifestar em prazos específicos, contados em dias corridos da Homologação do Plano

Nota 2: A contar da Homologação do Plano

Nota 3: Forma de pagamento a ser considerada caso o credor não se manifeste no prazo determinado no plano

Nota 4: O preço de emissão das novas ações será fixado com base na média da cotação de fechamento nos últimos 30 dias anteriores à Homologação do Plano em que ações foram transacionadas

# Liquidação dos Créditos - PA

*A efetiva liquidação dos créditos ocorrerá está sujeita à ocorrência de eventos, tendo em vista controvérsia judicial que envolve a sujeição dos PAs à RJ*

## Condições para liquidação dos Créditos:

- Tendo em vista a existência de controvérsia judicial sobre a possibilidade de Sociedades de Propósito Específico, sujeitas ao regime de patrimônio de afetação, apresentarem pedido de recuperação judicial, a efetiva liquidação dos Créditos e pagamento dos Credores ficará sujeita:
  - i. ao julgamento definitivo, pelo Superior Tribunal de Justiça, do recurso especial interposto pela Recuperanda para assegurar o seu direito à recuperação judicial (“Recurso Especial”), ou;
  - ii. à manifestação formal do Credor optando por antecipar o recebimento do seu Crédito, na forma da Cláusula 5.6.
- Por esse motivo, todos os prazos de pagamento previstos na cláusula de Liquidação dos Crédito somente começarão a fluir depois dos itens (i) e (ii) acima, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das demais Condições Precedentes estabelecidas no PRJ.
- Ainda, conforme a Cláusula 5.6, independentemente do resultado do julgamento do Recurso Especial, os Credores que assim desejarem poderão optar por antecipar o recebimento dos seus Créditos, nas condições estabelecidas neste Plano, hipótese em que permanecerão vinculados às condições de pagamento estabelecidas neste Plano mesmo no caso de desprovimento do Recurso Especial
  - Essa opção deverá ser exercida mediante o envio à Recuperanda, pelo Credor, de notificação na forma do Anexo 4 do respectivo PRJ

# Programa de Credores Colaboradores

## *Forma de pagamento e requisitos necessários para os Credores Colaboradores nos PRJs*

### Objetivo

- Permitir que atuais detentores de Créditos Concursais permaneçam prestando Serviços Essenciais<sup>1</sup> para as Recuperandas

### Requisitos

- O credor deverá ter relação futura com ao menos uma das recuperandas na prestação de Serviços Essenciais<sup>1</sup> para a companhia, de maneira recorrente nos 12 meses subsequentes à Data de Homologação do PRJ

### Prazo para manifestação

- Credores devem enviar uma notificação às recuperandas no prazo de 30 dias corridos após a Data de Homologação do PRJ
- Em até 60 dias após o esse prazo, as Recuperandas fornecerão ao Juízo da Recuperação a Lista de Credores habilitados a figurar como Credor Colaborador

### Forma de pagamento

- R\$ 1,00 do seu crédito listado para cada R\$ 1,00 de Serviços Essenciais<sup>1</sup> prestados nos 12 meses subsequentes à Homologação do Plano, a ser pago no mesmo prazo de pagamento da classe de seu Crédito.

Nota 1: São quaisquer atividades, serviços ou operações prestadas ou realizadas por terceiros à Recuperanda, fundamentais para manutenção das suas atividades